

ATA DE AUDIÊNCIA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE BRAGANÇA PAULISTA/SP

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e nove (1º/09/2009), às 09h00min, conforme Edital CR-01/2009, publicado no DOE em 31/03/2009, à página 01, e afixado em local próprio, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho **FLAVIO ALLEGRETTI DE CAMPOS COOPER**, Corregedor da Justiça do Trabalho da 15ª Região, em cumprimento a disposições legais e regimentais, instalou a Correição Ordinária na sede da Vara do Trabalho de Bragança Paulista, situada na Avenida dos Imigrantes, nº 1.387 – Jardim América, secretariado por Luiz Ferro Júnior e auxiliado por Regivaldo Gomes Wanderley, Neyvan Peçanhuk e Romeu Maçola Ferreira Mendes. Presentes o MM. Juiz do Trabalho Titular, Dr. Wilson Pociônio da Silva, embora se encontre no gozo de seu período de férias, o MM. Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Artur Ribeiro Gudwin, embora se encontre no gozo de seu período de férias, e o MM. Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Azael Moura Júnior. Presentes, também, a Diretora de Secretaria, Sra. Adriana Silveira Pasquini Brito da Cunha, e demais servidores. Passou-se ao exame do que segue:

1. LIVROS OU REGISTROS:

1.1 - DE CARGA DE AUTOS: Verificação de cargas abertas e prazos excedidos. Vistados **03** volumes, a partir de 26/11/2007, fl. 286, carga nº 2849/2007, do 17º Volume (Ano de 2007), até o último registro em 31/08/2009, fl. 221, carga nº 2476/2009, do 19º Volume (Ano de 2009);

1.2 - DE CARGA DE PROCESSOS PARA EXTRACÇÃO DE CÓPIA REPROGRÁFICA: Verificação de cargas abertas. Vistados **03** volumes, a partir de 26/11/2007, fl. 113, carga do processo nº 446/1998, no Volume do respectivo ano, até o último registro em 31/08/2009, fl. 84-verso, carga do processo nº 831/2009, no Volume do corrente ano;

1.3 - DE CARGA DE AUTOS A JUÍZES: Verificação de cargas abertas. Vistados **03** volumes, a partir de 27/11/2007, fl. 51, carga nº 490/2007, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 31/08/2009, fl. 69, carga nº 662/2009, do Volume do corrente ano;

1.4 - DE PONTO DOS SERVIDORES: Verificação do cumprimento do artigo 2º, da Resolução Administrativa 4/1998; artigo 146, da Resolução Administrativa nº 2/2005 e Resolução Administrativa nº 3/2006;

1.5 - DE RELATÓRIO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES (Art. 8º, do Capítulo "OFJU", da CNC): Verificação da regularidade formal. Vistado **01** volume, a partir da 2ª quinzena de novembro de 2007, fl. 48, até o último registro na 1ª quinzena de agosto de 2009, fl. 85;

1.6 - DE CONTROLE DE DILIGÊNCIAS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES:

Verificação da regularidade formal. Vistados **02** volumes, um para cada Oficial de Justiça Avaliador, Sr. Renato S. Trancoso, a partir de 27/11/2007, fl. 45-verso, diligência no processo nº 3508/1997, até o último registro em 31/08/2009, fl. 83-verso, diligência no processo nº 1043/2009, e Sra. Graziela de Oliveira, a partir de 30/11/2007, fl. 38, diligência no processo nº 434/2005, até o último registro em 11/03/2009, fl. 50, diligência no processo nº 1504/2001 (aposentadoria da servidora);

1.7 - DE ATAS E TERMOS DE POSSE E EXERCÍCIO: Vistado **01** volume, à fl. 20-verso, com uma única ocorrência em 03/11/2008, desde a Correição Ordinária de 2007.

2. PASTAS - Verificação da regularidade formal:

Alvarás de 2007 a 2009;

Guias de Retirada de 2007 a 2009;

Mandados de 2007 a 2009;

Boletins Estatísticos de Novembro/2007 a Julho/2009;

Agendas de Audiências de 2008 e 2009.

3. PAUTA DE AUDIÊNCIAS:

PROC. AJUIZADOS EM 2009 ATÉ 26/08	Nº DE SESSÕES (DIAS) REALIZADAS NO ANO DE 2009 ATÉ 26/08	AUDIÊNCIAS	MÉDIA DIÁRIA EM PAUTA	PRIMEIRA VAGA NA PAUTA	DIAS ENTRE A DATA DA CORREIÇÃO E A 1ª VAGA NA PAUTA	DIAS DA SEMANA EM QUE HÁ SESSÕES	PERÍODO DO DIA EM QUE SÃO REALIZADAS AS AUDIÊNCIAS
(1) 1.435	148	URS	05	19/10/2009	54	2ª a 5ª	Tarde
		URO	06	24/11/2009	90	2ª a 5ª	Tarde
		INSTR.	01 (3)	24/11/2009	90	2ª a 5ª	Tarde
(2) 1.643	148	JULG. (4)	-	-	-	-	-
		EXEC. (5)	01	03/09/2009	08	2ª a 5ª	Tarde

Obs.:

(1) Quantidade de Processos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;

(2) Processos ajuizados, sem exclusão das Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;

(3) Média semanal;

(4) Não há pauta de audiências de julgamento e a ciência da sentença às partes dá-se pela publicação na IMESP.

4. SITUAÇÃO DOS SERVIDORES:**4.1 LOTACÃO:**

OFICIAIS	SERVIDORES DO QUADRO INCLUINDO O DIRETOR	CEDIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS À VARA	TOTAL	ESTAGIÁRIOS
01	13	01, pelo Município de Bragança Paulista	15	02

4.2 SERVIDORES CEDIDOS PARA OUTROS ÓRGÃOS: não há;

4.3 PLANTÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES: há, às segundas-feiras, das 14h00min às 16h00min.

5. APURAÇÃO DE PRAZOS MÉDIOS:**5.1 CONHECIMENTO (CNC, Capítulo “PRCO”, art. 1º):**

Realizada, nesta oportunidade, com **1.682** processos cadastrados, sendo **730** de rito sumaríssimo e **952** de rito ordinário (**vide item 7.3, desta ata**).

Apurou-se, ainda, que dentre os processos cadastrados, **1.354** foram julgados em menos de **12 (doze)** meses - autuados após **31/08/2008**.

5.2 EXECUÇÃO (CNC, Capítulo “PREX”, art. 1º):

A apuração foi realizada, nesta oportunidade, envolvendo **122** processos (**vide item 7.3, desta ata**).

6 - CONSTATAÇÕES:

6.1 Foram inspecionados, por amostragem, diversos autos em que foram expedidos mandados, cartas precatórias executórias, guias de retirada e alvarás; verificou-se que a Secretaria expediu esses documentos com celeridade compatível com a demanda processual deste Órgão, proferindo alguns despachos e decisões com força de mandados;

6.2 Constatou-se, a partir de dados fornecidos pela Secretaria desta Vara, **atualizados até o dia 26/08/2009**, a seguinte situação relativa aos serviços e controles deste MM. Juízo:

	QUANTIDADE	SITUAÇÃO	DATA MAIS ANTIGA (protocolo, determinação, carga, prazo vencido etc.)
a)	0	Iniciais para autuar	-
b)	0	Processos para incluir em pauta de inicial/una	-
c)	756	Processos para expedir notificação (exceto INSS)	13/07/2009 (0044 dias)
c.1)	21	Processos para expedir notificação (somente INSS)	13/07/2009 ⁽¹⁾ (0044 dias)
d)	39	Processos para expedir mandados diversos	12/08/2009 (0014 dias)
e)	3	Processos para expedir guia de retirada	25/08/2009 (0001 dia)
f)	0	Processos para expedir alvará	-
g)	10	Processos para designar hasta pública	17/08/2009 ⁽²⁾ (0009 dias)
h)	0	Processos para expedir carta precatória executória	-
i)	Processos para remeter ao Eg. TRT (considere desde a data em que os autos ficaram a disposição da Secretaria para as providências da CNC, Capítulo "REM", artigo 1º, seja em razão da juntada da resposta do recorrido, seja em razão do decurso do prazo para tal ato):		
i.1)	3	Recurso ordinário do rito comum	24/08/2009 (0002 dias)
i.2)	0	Recurso ordinário do rito sumaríssimo	-
i.3)	0	Agravo de instrumento	-
i.4)	0	Agravo de petição	-
j)	31	Processos com o Assistente de Cálculos:	04/08/2009 (0022 dias)
l)	646	Processos pendentes de certidão de prazo vencido	22/07/2009 (0035 dias)
m)	45	Processos para consulta ao Bacen-Jud	12/08/2009 (0014 dias)
m.1)	2	Processos para confirmação de bloqueio Bacen-Jud	25/08/2009 (0001 dia)
n)	199	Petições pendentes de despacho	03/08/2009 (0023 dias)
o)	48	Petições pendentes de juntada	20/03/2009 ⁽³⁾ (0159 dias)
p)	265	Diligências em poder dos Oficiais de Justiça	22/06/2009 ⁽⁴⁾ (0065 dias)
q)	17	Processos aguardando confecção de ofícios diversos	17/08/2009 (0009 dias)
r)	31	Processos aguardando confecção de certidões diversas	17/08/2009 (0009 dias)
s)	415	Processos aguardando revisão para baixa	05/05/2008 ⁽⁵⁾ (0113 dias)

Obs.:

- (1) Há 02 (dois) processos de Julho, os demais são de agosto; o Procurador vem tomar ciência no balcão;
- (2) Neste ano, foram realizados 08 (oito) leilões, envolvendo 143 processos;
- (3) Há 02 (duas) petições de março, de processos arquivados e ainda não localizados; há outras 09 (nove) petições de processos arquivados (mês de maio em diante); as demais foram protocoladas em 25/08/2009;
- (4) A Vara está com apenas 01 (um) Oficial de Justiça Avaliador, em virtude da aposentadoria do outro, em março deste ano;
- (5) Já com lançamento das ocorrências ARQ, AAM, AAF e AAI, para baixa na estatística.

6.3 dentre os processos analisados foi detectada a realização de audiências de tentativa de conciliação na Execução; além disso, conforme se verifica no **item 3, desta ata**, o Juízo mantém pauta específica para este ato processual;

6.4 dentre os processos examinados detectou-se a utilização de ferramentas informatizadas para a Execução em vários deles (Bacen-Jud, Infojud e Renajud), com frequência, mais de uma vez nos mesmos autos;

6.5 constatou-se, com relação ao índice de conciliações nos Boletins Estatísticos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados, o seguinte:

ANO	RECLAMAÇÕES AJUIZADAS	CONCILIAÇÕES HOMOLOGADAS	PERCENTAGEM CONCILIAÇÕES
2007 ⁽¹⁾	1.670	841	50,36
2008	1.501	742	49,43
2009 ⁽²⁾	1.435	528	36,79

Obs.:

(1) A última Correição Ordinária foi realizada no dia **26/11/2007**, porém os dados apresentados referem-se ao ano inteiro;

(2) Boletins Estatísticos de **janeiro a julho de 2009**, mais dados fornecidos pela Secretaria até o dia **26/08/2009**.

6.6 constatou-se, quanto ao saldo de processos em tramitação, o seguinte (dados fornecidos pela Secretaria da Vara relativos ao dia **26/08/2009**):

CONHECIMENTO	878
EXECUÇÃO ⁽¹⁾	3.845
TOTAL	4.723

Obs.:

(1) Este item inclui a quantidade de processos pendentes de execução (**2434**), o saldo de processos no arquivo “provisório” (**1057**) e os processos pendentes de execução de contribuição previdenciária (**354**).

6.7 **IMÓVEL, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÕES DIVERSOS**: Nesta oportunidade, foi preenchido o formulário constante do anexo único da Ordem de Serviço CR nº 01/2006; **dê-se ciência à D. Presidência**;

6.8 constatou-se, nesta oportunidade, a existência, em locais apropriados, de caixas coletoras de sugestões, bem como de cartazes orientadores sobre a atuação da Ouvidoria do E. TRT/15ª Região.

7. ORIENTAÇÕES:

7.1 reitera-se a orientação para que no Livro de Carga a Juízes seja, **sempre**, colhida a assinatura do Juiz no campo próprio, com a devida identificação, no momento da realização da carga e entrega dos autos (**vide CNC, Capítulo “CARG”, artigos 7º e 8º**); observar-se-á, quando for a hipótese, o disposto no **§2º, do artigo 7º, do Capítulo “CARG”, da CNC** – vide Livro de Carga a Juízes de 2009, cargas nºs 142/153, 156/163, 165/167, 241/310 e 643/649, dentre muitos outros exemplos – por amostragem, em que não há identificação da assinatura do(a)s Juiz(a)s e **vide, também, Ata da Correição Ordinária de 2007, item 7.7;**

7.2 consultando-se o Sistema Informatizado, o Livro de Carga a Juízes e os Boletins Estatísticos, constatou-se que há **125 (cento e vinte e cinco)** processos com cargas em aberto com Juízes, sendo que deste total, **93 (noventa e três)** referem-se ao MM. Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Artur Ribeiro Gudwin, dos quais **02 (dois)** estão em carga desde **10/02/2009**; **01 (um)**, desde **06/03/2009**; **01 (um)**, desde **20/03/2009**; **04 (quatro)**, desde **01/04/2009**; **05 (cinco)**, desde **03/04/2009**; **01 (um)**, desde **13/04/2009**; **06 (seis)**, desde **14/04/2009**; **04 (quatro)**, desde **22/04/2009**; **01 (um)**, desde **27/04/2009**; **03 (três)**, desde **28/04/2009**; os outros **65 (sessenta e cinco)** em carga com o referido Magistrado têm data de retirada mais antiga em 04/05/2009; as demais cargas com outros Juízes têm data mais antiga em 28/07/2009; **a Secretaria da Corregedoria deverá proceder às anotações cabíveis;**

7.3 os prazos médios da fase de conhecimento apresentados, nesta data, ensejam a preocupação do Juízo, com a demora para a entrega do laudo pericial nos processos que tramitam pelo rito sumaríssimo, que foi de **533 (quinhentos e trinta e três)** dias; ademais, na fase de execução, reforça-se tal preocupação com a demora para a homologação dos cálculos, que supera **163 (cento e sessenta e três)** dias e para a realização da penhora, que supera **364 (trezentos e sessenta e quatro)** dias; além disso, o prazo global ainda extrapola preocupantes **854 (oitocentos e cinquenta e quatro)** dias; desta forma, recomenda-se ao Juízo que procure identificar a(s) eventual(is) causa(s) desses prazos;

7.4 considerando o que se tem verificado nas Varas do Trabalho da 15ª Região, nas quais, como regra comum, é grande a quantidade de **precatórios** vencidos e não pagos, situação que, recentemente, ensejou preocupação do Exmo. Sr. Ministro Corregedor-Geral junto ao E. TRT, **recomenda-se:**

7.4.1 que o Juiz, a seu critério, antes de expedir precatório cujo valor possa ensejar eventual renúncia a valor excedente àquele considerado como de pequena monta (**parágrafo único do artigo 87, ADCT, CF/88**), consulte a parte sobre seu interesse nesse ato, a fim de que a execução possa prosseguir de forma mais célere e eficiente, atentando, sempre, para o disposto na **O. J. nº 9, do C. TST-Pleno e I.N. nº 32, do C. TST, de 14/01/2008**; querendo, o Juiz poderá adotar procedimento semelhante nos precatórios **vencidos**, após atualização da conta, hipótese em que solicitará a baixa do precatório junto ao E. TRT, se o exequente lograr êxito no recebimento do seu crédito;

7.4.2 a propósito, não sendo o caso de se expedir o precatório, **sugere-se** procedimento que privilegia a celeridade processual e simplificação de atos, que é a elaboração de decisão que fixa os valores da execução com **força de mandado de citação** e, vencido o prazo para embargos, com **força de requisição de pagamento** de débito de pequeno valor; não realizado o pagamento, o mesmo mandado acima mencionado determina o **seqüestro** do numerário, que pode ser feito mediante a utilização do convênio Bacen-Jud (vide processo nº **921/2007**, fls. 114/118, dentre outros – por amostragem);

7.5 diante da experiência produtiva constatada em outra Vara, recomenda-se que, esgotados os meios para o regular prosseguimento da execução, inclusive com a utilização das ferramentas eletrônicas disponíveis, o Juízo determine a expedição e remessa de certidão de débito ao Tabelionato de Protestos;

7.6 diante da constatação realizada no Gabinete do Exmo. Corregedor Auxiliar, Dr. Nildemar da Silva Ramos, na disparidade do excessivo lapso temporal entre a determinação de remessa de processos para apreciação de recursos, ou a aplicação do **artigo 162, §4º, do CPC** para juntada de contra-razões ou contra-minuta e o recebimento e autuação pela Corte Superior, recomenda-se às Varas do Trabalho que lavrem certidão atestatória da efetiva data de envio dos autos ao E. TRT;

7.7 recomenda-se que sejam retirados dos próximos termos de audiência em que o reclamado sai citado para pagamento em caso de inadimplência, o “alerta” de que haverá uso dos sistemas Bacen-Jud, Infojud e Renajud (processo nº **727/2009**, fls. 71/72), o que pode frustrar tais providências;

7.8 - GERAL - Dentre outros objetivos da Justiça do Trabalho nesta Região, é preciso que os Juízes de primeiro grau procurem obter a progressiva diminuição da expressiva quantidade de processos em execução. Para isso, o Corregedor Regional **ênfatiza a recomendação** de que haja o **esgotamento** das iniciativas do Juiz da execução para torná-la frutífera, mediante o manejo de todas as ferramentas e convênios

disponíveis para lograr obter dados dos executados e/ou bens passíveis de penhora, inclusive e principalmente, numerário, além da realização de audiências para tentativa de conciliação. Ademais, dando cumprimento ao **artigo 18 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho** e complementando as apurações já registradas nesta ata, orienta-se o Juízo para que mantenha a observância do respectivo **Inciso I**, no que tange ao pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição; com relação ao **Inciso II** daquele dispositivo, são realizadas audiências de segunda a quinta-feira (**Quadro 3, desta ata**) e não foram detectadas circunstâncias que demonstrassem falta de assiduidade dos Magistrados. Com relação ao **Inciso III**, os dados encontram-se no **Quadro 3, desta ata**; com relação ao **Inciso IV**, considerações foram lançadas nos **itens 5 e 7.3, desta ata**; com relação ao **Inciso V, letra “a”**, o Corregedor Regional manteve, durante os trabalhos, diálogo com o Juiz Titular, o Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Artur Ribeiro Gudwin, e a Diretora de Secretaria, restando definido que os servidores Gilberto Moreno Linhares, Elisa Rocha Galasso e Elton Grazioli já cuidam dos processos de execução; a servidora Luciana Occhietti Fera revisará o “arquivo provisório” em **90 (noventa) dias**; tais providências almejam soluções para a **resolução** dos processos de execução, que neste Órgão atinge, nesta data, o saldo de **3.845** feitos, incluindo as execuções de verbas trabalhistas, previdenciárias e aqueles aguardando em arquivo “provisório”, de modo que esta Corregedoria tem a convicção de que o Órgão logrará êxito na drástica redução desse saldo; nos processos de “arquivo provisório” e em situações futuras, quando esgotadas sem êxito as providências para o encerramento da execução, o Juízo poderá expedir e entregar uma certidão detalhada do crédito do exequente e arquivar o feito definitivamente, observando, neste momento, o disposto no **artigo 78, parágrafo único, da supra citada Consolidação**; ademais, tendo sido inspecionado o processo nº **1527/1995**, no citado “arquivo”, verificou-se que, salvo outro entendimento, os autos devem ser remetidos à Vara do Trabalho de Atibaia, bem como quaisquer outros em situação similar; com relação à **letra “b”**, não foram verificadas irregularidades; com relação à **letra “c”**, verificou-se que o Juízo está utilizando com frequência todas as ferramentas informatizadas; com relação à **letra “e”**, não foram detectadas situações de descumprimento; com relação à **letra “g”**, recomenda-se que o Juízo continue a incluir em pauta processos na fase de execução visando à conciliação; com relação à **letra “h”**, não foram detectadas situações de descumprimento; com relação à **letra “i”**, comunica-se ao Juízo a orientação da C. Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que haja a citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada; além disso, o Órgão cumpriu quase todas as orientações da Correição anterior, conforme verificado nos processos, livros e pastas solicitados nesta oportunidade e as exceções estão registradas em ata;

7.9 tendo em vista a “**meta 2**” do CNJ, tem-se o seguinte quadro:

Nº do Processo	Situação e Providências
574/2005	Foi devolvido com sentença na data de ontem
1625/2004	O Juiz Artur Ribeiro Gudwin comprometeu-se com o julgamento até 18/09/2009
1710/2004	Idem acima
1867/2005	Será procedida busca e apreensão do laudo médico junto ao Imesc
1471/2005	Está pendente de exame complementar do reclamante pelo SUS
1390/2005	Está em pauta de instrução para o dia 02/09/2009 e prioridade de julgamento
2536/2002	Está em pauta de instrução para o dia 18/09/2009 e prioridade de julgamento
751/2005	Idem acima
1993/2005	Idem acima
2015/2005	Idem acima
2604/2005	Idem acima
2668/2005	Idem acima
2701/2005	Idem acima

Com as considerações acima, a Corregedoria entende que a referida “**meta 2**” será cumprida, em breve.

7.10 mediante acesso ao Sistema Bacen-Jud, foram verificadas **109 (cento e nove)** pendências de providências em atraso pelo Juízo, todas regularizadas nesta data;

7.11 determina-se que os processos constantes desta ata de correição, para os quais haja constatação, recomendação ou determinação, sejam levados à conclusão para as providências cabíveis.

8. AUTOS – Retirados de arquivos diversos, foram examinados **94** autos em diversas situações processuais, dos quais **92** em execução (**10** no arquivo “provisório”), todos a seguir relacionados:

8.1 Autos retirados do Arquivo “Provisório”:

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
1989	211								
1991	1472	1034	123						
1992	1010	970							
1993	529								
1995	112	1636	1527						

8.2 Autos na Fase de Execução (em tramitação):

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
1991	1469								
1993	336								
1994	998	538							
1995	1268								
1996	1350	2209							
1997	2955								
1998	3672								
2001	1840	623	580	1504					
2002	76	249							
2003	1468	460	438						
2004	959								
2005	2625	45	1702	1881					
2006	170	229	1799	813	1256	930	507	1730	1628
	997	514	454	1531	224				
2007	1830	103	91	798	146	1059	1541	1762	1720
	1951	1708	302	2006	758	598	1572	366	574
	2079	1514	1715	744	362	921	468	634	353
2008	1100	758	13	801	488	1121	872	1282	704
	1071	587	232	703					
2009	760	95	727	5	423				

8.3 Demais autos:

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
2007	1833								
2008	1565								

9. ELOGIOS – O MM. Juiz do Trabalho Titular desta Vara do Trabalho, Dr. Wilson Pocidônio da Silva solicitou que constassem seus elogios ao MM. Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Artur Ribeiro Gudwin, designado para atuar neste Juízo há dois anos e meio.

10. VISITAS – O Exmo. Desembargador Federal do Trabalho, Corregedor Regional, recebeu a visita da Dra. Regina Aparecida Miguel, OAB/SP nº 62.065, Presidente da 16ª Subseção em Bragança Paulista, que reivindicou: a) A lotação de um segundo Oficial de Justiça Avaliador, com prioridade, tendo em vista que desde março deste ano, o Órgão conta com apenas um servidor para o cumprimento de diligências; b) Designação de um Juiz Auxiliar Fixo, a fim de que haja mais efetividade na execução; c) Um reforço no

serviço de cálculos, ficando convencionado, desde logo, que o servidor Gilberto Moreno Linhares dividirá o seu expediente entre os despachos de execução e a colaboração com o assistente de cálculos; a visitante aproveitou a oportunidade para elogiar a capacitação dos servidores desta Vara que inclusive participam de palestras realizadas pela OAB.

11. ENCERRAMENTO – Em todos os Livros, Pastas e Autos examinados foram apostos "VISTOS EM CORREIÇÃO", mediante etiqueta adesiva com certidão esclarecedora. Após consignar seu agradecimento pela atenção dispensada por parte de todos e, nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho, Corregedor Regional, às **15h00min**, declarou o encerramento dos trabalhos desta correição e da presente ata que eu, _____(a)_____, *Luiz Ferro Júnior*, Secretário da Corregedoria, subscrevo.

(a)

FLAVIO ALLEGRETTI DE CAMPOS COOPER
Desembargador Federal do Trabalho
Corregedor Regional

Recebi cópia da ata,
Bragança Paulista, 01/09/2009.

(a) Adriana Silveira Pasquini Brito da Cunha
Diretora de Secretaria